RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos-SP - CEP 13560-290 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min** 

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0016905-03.2001.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Requerente: Fazenda Publica Municipal de Sao Carlos

Requerido: Eridnaldo dos Santos e outro

depósito existente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## Vistos.

Tendo em vista a dação em pagamento, com fulcro no Art. 794, II do Código de Processo Civil, julgo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a EXTINÇÃO da presente EXECUÇÃO FISCAL que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS move contra ERIDNALDO DOS SANTOS e OUTRO.

Caso necessário, levante-se a penhora, como também eventual

Após as providências de estilo, ao arquivo.

Ficam as partes cientificadas de que, decorrido 01 (um) ano do arquivamento, se não houver manifestação em contrário, os autos serão inutilizados, com fundamento no Provimento CG 28/1997, nos termos do procedimento previsto no Provimento CSM 1676/2009.

P. R. I. C..

São Carlos, 10 de dezembro de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA